



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 378ª – TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA.

REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025

Às 10h40min do dia 26 de junho de dois mil e vinte e cinco, teve início a reunião desta Câmara de Controle Interno, de forma online, com a presença dos Conselheiros: Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo e Contador Hélio Fabricio de Faria Lima. Dos Funcionários: Contador Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, Leonardo Bruno Lopes Marinho – Gerente do Setor de Arrecadação e Dívida Ativa, Gabriele Holtz Machado - Coordenadora de Licitações e Contratos e Gabriela Garcia da Silva – Encarregada do Setor de Controle e Almoxarifado. Justificativa de Ausência: Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior. Ordem do Dia: **1. APRECIACÃO DOS PROCESSOS DO SETOR DE CONTABILIDADE**

1.1 - Processo: SEI nº. 9079610110001070.000007/2025-53 - Procedência: Porto Velho. Interessado: CRCRO. **Assunto:** Prestação de Contas do mês de maio de 2025. **Decisão:** Aprovada por unanimidade a referida prestação de contas, com os resultados: Orçamentário - superávit de: R\$ 762.387,67; Resultado Patrimonial – superávit de: R\$ 1.011.198,28; Resultado Financeiro de R\$ 2.482.358,65. **APRECIACÃO DO**

PROCESSO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATO

2.1. Relato pela Conselheira Regina Célia Felipe Mendes Mancebo - **2.1.1. Processo SEI nº 9079610110000359.000002/2024-51 - Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO - **Assunto:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, referente à locação de imóvel no município de Vilhena, contendo 1 (uma) sala com banheiro social, situado no prédio da Associação dos Contabilistas do Sul do Estado de Rondônia - ACSER, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/06/2025 a 17/06/2026. - **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação - **Parecer:** Após análise verifico que o processo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, desde que seja emitida a nota de reserva e empenho para a assinatura do termo aditivo. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. - **2.2. Relato** pelo Conselheiro Hélio Fabricio de Faria Lima -

2.2.1. Processo SEI nº - 9079610110000359.000011/2025-22 - Procedência: Porto Velho/RO – Interessado: CRCRO - **Assunto:** Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento Contínuo de Água Tratada e a Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário Para Subsede do CRC/RO em Ariquemes, no valor estimado de R\$ 640,51 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor

mensal de R\$ 53,38 (cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). - **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação - **Parecer:** Os serviços são prestados com exclusividade pela ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.225/0001-53, concessionária de serviço público detentora da outorga municipal para exploração dos serviços de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário na localidade de Ariquemes, em regime de monopólio legalmente instituído. Dessa forma, voto na contratação dos serviços de abastecimento de água e da coleta de esgotamento sanitário na subsede do CRC-RO, no valor estimado mensal de R\$ 53,38 (cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total anual de R\$ 640,51 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), observamos ainda que o valor poderá sofrer variações decorrentes de reajustes tarifários autorizados pelo órgão regulador competente ou alterações no padrão de consumo durante a vigência do contrato. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. - **2.2.2. Processo SEI nº** - 9079610110000359.000013/2025-11 - **Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO - **Assunto:** Prestação de serviços que englobam o fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário, para atender as instalações da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO), localizada em Porto Velho, no valor estimado total de R\$ 3.196,60 (três mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 266,38 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). – **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação – **Parecer:** Dessa forma, voto na contratação dos serviços fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário, para atender as instalações da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO), localizada em Porto Velho, no valor estimado mensal de R\$ 266,38 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total anual de R\$ R\$ 3.196,60 (três mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), observamos ainda que o valor poderá sofrer variações decorrentes de reajustes tarifários autorizados pelo órgão regulador competente ou alterações no padrão de consumo durante a vigência do contrato. - **2.3. Relato** pelo Conselho Wanderley de Oliveira Sousa Junior – **2.3.1. Processo SEI nº** **9079610110000359.000054/2023-46** – **Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023, referente à prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/06/2025 até a 06/06/2026. – **Modalidade:** Pregão Eletrônico – **Parecer:** Corroboro com as recomendações do Parecer Jurídico 024/2025, no que diz respeito a avaliação da regularidade fiscal da contratada, e a emissão das notas de reserva e empenho para a assinatura da minuta do termo aditivo. Ressalta-se que, conforme o Termo Aditivo - 1º o prazo de vigência do mesmo encerra-se em 06 de junho de 2025. Havendo a disponibilidade orçamentária e a manutenção da regularidade fiscal da contratada, não haverá mais óbice para a assinatura da Minuta de Termo Aditivo. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. - **2.3.2. Processo SEI nº** **9079610110000359.000020/2025-13** – **Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** Contratação de 07 (sete) inscrições no 8º Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação – CONPAC, promovido pela Associação Nacional dos

Pregoeiros e Agentes de Contratação – ANPPME, no valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – **Parecer:** Desta feita, considerando os documentos constantes no procedimento de contratação, bem como a pertinência do mesmo, qual seja, Contratação de 07 (sete) inscrições no 8º Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação – CONPAC, promovido pela Associação Nacional dos Pregoeiros e Agentes de Contratação – ANPPME, a ser realizado no período de 15 a 18 de julho de 2025, em Porto Velho/RO, visando atender demanda do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, sou do entendimento de que o procedimento de contratação, por inexigibilidade de licitação (no Art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/2021.), com a Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipes de Apoio - ANPPME, no valor de R\$ 19.600,00, considerando toda a instrução e documentos contidos nos p. autos, está em condições de seguir o fluxo processual para a finalização da contratação e proporcionar a participação da equipe de contratação do CRCRO no referido evento. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. - **2.3.1. Processo SEI nº 9079610110000356.000026/2025-11 – Procedência:** Porto Velho/RO – **Interessado:** CRCRO – **Assunto:** Locação de um stand na cota BRONZE para o 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista - 14º ENMC, no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – **Parecer:** Desta feita, considerando os documentos constantes no procedimento de contratação, bem como a pertinência do mesmo, qual seja, Locação de 1 (um) estande, categoria bronze, na Feira de Negócios e Oportunidades do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIV ENMC, a realizar-se dos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, em Natal/RN, visando atender demanda do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, sou do entendimento de que o procedimento de contratação, por inexigibilidade de licitação, com a Academia Norte Riograndense de Ciências Contábeis, no valor de R\$ 61.000,00, considerando toda a instrução e documentos contidos nos p. autos, está de acordo com o disposto no Art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/2021. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. – **3. APRECIÇÃO DO PROCESSO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA** **3.1.1. Relato** pelo Conselheiro Hélio Fabrício de Faria Lima **3.1.1. – Processo:** 9079610110000345.000009/2025-11 – **Procedência:** Setor de cobrança – **Interessado:** PRISCILA BASSANIN – **Assunto:** Exclusão das Anuidades 2024 e 2025. **Parecer:** Da análise dos documentos é tendo o referido processo com o objetivo de excluir a cobrança de anuidades dos exercícios dos anos 2024 e 2025 da profissional acima citada, voto pela exclusão dos mesmos, uma vez que a solicitação de baixa foi tempestivamente apresentada e formalmente aprovada. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. **4. ASSUNTOS GERAIS** **4.1. –** **Apreciação dos processos de suprimentos de fundos, relatados pela Conselheira Regina Célia Felipe Mendes Mancebo – 4.1.1. Processo SEI nº 9079610110000357.000035/2024-11 – Assunto:** Prestação de contas do suprido Rubis Ferreira da Silva Junior – **Parecer:** Após análise do processo, considerando que foram respeitados o prazo da portaria Pres nº 009/2024, voto por aprovar a prestações de contas de R\$ 2.000,00 do suprido Rubis Ferreira da Silva Junior, sendo que R\$ 1.900,00 foram aplicados e R\$ 100,00 devolvido a conta do Conselho. - **Decisão:** Aprovado por unanimidade. – **4.1.2. Processo SEI nº 9079610110000350.000005/2024-74 – Assunto:**

Prestação de contas do suprido Diego Kroin de Camargo. - **Parecer:** Após análise do processo, voto por aprovar a prestação de contas no montante de R\$ 370,00. – **Decisão:** Aprovado por unanimidade. - **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h00min. A presente ata foi lavrada por mim, Silvano Sabino de Souza – Gerente de Contabilidade, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações por todos.

Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo

Vice-presidente CCI

Contador Hélio Fabricio de Faria Lima

Conselheiro

Contador Silvano Sabino de Souza

Gerente de Contabilidade | Mat. 105

Leonardo Bruno Lopes Marinho

Assistente Administrativa de Arrecadação e Dívida Ativa Mat. 022

Gabriele Holtz Machado

Coordenadora de Licitação e Contratos | Mat. 137

Gabriela Garcia da Silva

Assistente Administrativo | Mat. 128



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Sabino de Souza, Gerente**, em 01/07/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Holtz Machado, Coordenadora**, em 01/07/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bruno Lopes Marinho, Gerente**, em 01/07/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Fabricio de Faria Lima, Conselheiro Suplente**, em 14/07/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Felipe Mendes Mancebo, Vice-Presidente**, em 15/07/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Encarregada**, em 25/07/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909142** e o código CRC **54BB6E7E**.